LEI Nº398, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999

"Altera o Art. 2º da Lei nº 148, de 12 de maio de 1.998"

(Projeto de Lei nº83, Prefeito Municipal, Laert de Lima Teixeira - PSDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

Art. 1º:- O Art. 2º da Lei nº 148, de 12 de maio de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Art. 2º. *– Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a execução do Plano de Recapeamento Asfáltico de vias públicas do Município e infra estrutura urbana.*

Art. 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove (17.12.1999).